

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
PROMOTORIA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES DE UBERABA**

**RESOLUÇÃO Nº 05/2008**

**O Promotor de Justiça ao final firmado, em exercício na  
PROMOTORIA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES e na  
forma do disposto na Resolução PGJ nº 126/2001,**

**CONSIDERANDO** que a **FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA DE UBERABA (FUNEPU)** apresenta proposta de alteração estatutária;

**CONSIDERANDO** que as alterações foram aprovadas por unanimidade pelo órgão competente para tal reformulação, conforme estabelecido por seu estatuto social, em Reunião Extraordinária do Conselho Curador, realizada no dia 21/07/2008, através de ata transcrita no livro próprio;

**CONSIDERANDO**, ainda, que tais alterações não contrariam a finalidade da entidade, estão de acordo com a legislação pertinente e preenchem os requisitos estabelecidos pela Resolução 126/2001, da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais;

**RESOLVE:**

**APROVAR**, nos termos do artigo 1203, do CPC, as alterações promovidas, conforme requerimento encaminhado a esta Promotoria, para que se efetive a necessária averbação junto ao Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Uberaba.

**DEFERIR o prazo de 60 (sessenta) dias** para que a Presidente da **FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA DE UBERABA (FUNEPU)** adote as seguintes providências:

**1 - Providencie**, no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas da Comarca de Uberaba, a averbação das modificações aprovadas, cuja documentação vai devidamente rubricada e carimbada;

**2 - Protocole**, nesta Promotoria de Tutela das Fundações, cópia do novo estatuto ora aprovado, devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Uberaba.

Uberaba, 23 de julho de 2008.

  
**André Tuma Delbim Ferreira**  
**4º Promotor de Justiça, em substituição**